



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021  
PROCESSO Nº 15041/2020  
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de 2021, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015 e do edital de Pregão Eletrônico nº 28/2021, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	10	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL REF. VOLVO 11110683 / MANN WK 1080/7 / MAHLE KC 200	Vox FBS160	R\$ 100,32	R\$ 1.003,20
06	50	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL REF. TECFIL PSC75 / VOX FBD75 / MANN WK950/21 / FLEETGUARD FF5421 PARA MOTOR ELETRÔNICO CUMMINS 6 CILINDROS (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND)	Vox FBD75	R\$ 22,75	R\$ 1.137,50
07	30	UN	FILTRO DE AR PRIMÁRIO REF. TECFIL ARS3003 / FRAM CA9352 / MANN C20500 / VOX HD3003 PARA VOLARE A6/A8/W8 MOTOR MWM 4.10	Vox HD3003	R\$ 41,06	R\$ 1.231,80
10	25	UN	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE REF. TECFIL PSL657 / FRAM PH10268 / MANN W914/28 / VOX LB657 PARA FIAT DUCATO	Vox LB657	R\$ 17,30	R\$ 432,50
12	15	UN	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE REF. FRAM HPH6349A / TECFIL PSL300 / BALDWIN BD103 PARA MOTORES VW (VÁRIOS) E FORD CARGO	Vox LB300	R\$ 55,13	R\$ 826,95
13	10	UN	FILTRO DE AR REF. MANN C27830 / FRAM CA5626PU / TECFIL ARS9839 / VOX HD9839 / DELPHI EFA 946 PARA FORD CARGO E VW VÁRIOS	Vox HD9839	R\$ 71,80	R\$ 718,00
15	50	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL REF. TECFIL PSD964 PARA CAMINHÕES FORD 4.000/11.000/14.000/21.000	Vox FBS964	R\$ 16,50	R\$ 825,00
18	15	UN	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE REF. TECFIL PSL339 / FRAM PH2883 / MANN W1170 PARA MOTOR MWM 6.10, VW 16180/14150 E TRATOR VALMET 1580/1780	Vox LB339	R\$ 29,62	R\$ 444,30
19	30	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA REF. TECFIL PSD530/1 / VOX FBS530/1 OU FBS3028 / MANN WK940/24 / FRAM PS6643 / MAHLE KC119 PARA MOTORES M.B. 710/814/814/1014/1214 E LS1935/1941/2635, GMC 6100 MAXION E FORD CARGO 815.	Vox FBS530/1	R\$ 20,12	R\$ 603,60
20	20	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA REF. TECFIL PSD460/1 / VOX FBS460/1 / FRAM PS7171 / MANN WK1040 / DELPHI EFS102 PARA MOTORES M.B. OM366A/LA, AGRALE MWM 4.10T E VW MWM 6.10	Vox FBS460/1	R\$ 38,37	R\$ 767,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

21	70	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL REF. TECFIL PSD960/1 / FLEETGUARD FS-1015 / MANN WK947/2 / MAHLE-METAL LEVE KC118 / FRAM PS6829 / VOX FBS960/1 / DELPHI EFS109 PARA CAMINHÕES VW/FORD CARGO/GMC	Vox FBS960/1	R\$ 28,93	R\$ 2.025,10
23	20	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL REF. TECFIL PSC410 PARA MOTOR CUMMINS - TRATORES VALMET 1180	Vox FBD410	R\$ 24,10	R\$ 482,00
24	40	UN	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE REF. TECFIL PSL144 / VOX LB144 / FRAM PH5803 / MANN W719/27 PARA MOTORES FORD FOCUS/COURIER/FIESTA	Vox LB144	R\$ 11,21	R\$ 448,40
26	30	UN	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE REF. TECFIL TM3 / VOX LBM3 / MANN W7 MULTI 18 / FRAM PH10905 MIX 18 PARA MOTORES GM CELTA/CORSA/ASTRA/MONTANA E FIAT DOBLO/PALIO/STRADA	Vox LBM3	R\$ 9,57	R\$ 287,10
27	20	UN	ELEMENTO FILTRO 2RO127177D	Vox FBS960/1	R\$ 28,93	R\$ 578,60
30	60	UN	FILTRO DE AR REF. TECFIL ARS2868 / MANN C14200 / FRAM CA5961PU / DELPHI EFA907 PARA KOMBI 97 TODAS	Vox HD2868	R\$ 18,11	R\$ 1.086,60
38	30	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL REF. CUMMINS 5262311 / FLEETGUARD FF5706 PARA MOTOR CUMMINS 4 CILINDROS (VOLARE)	Vox FBD706	R\$ 65,18	R\$ 1.995,40
40	30	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA REF. MARCOPOLO 10449500 / PARKER-RACOR R90-10M / TECFIL PSD490 PARA MARCOPOLO VOLARE A8	Vox FBS490/1	R\$ 42,61	R\$ 1.278,30
46	10	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P550904 DONALDSON CASE NEW HOLLAND CNH 84348882	Vox FBD493	R\$ 38,53	R\$ 385,30
50	10	UN	FILTRO LUBRIFICANTE - REF. PSL838 (TECFIL)	Tecfil PSL838	R\$ 47,50	R\$ 475,00
53	05	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FF5612	Vox PSD950/1	R\$ 22,75	R\$ 113,75
54	05	UN	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA FS20026	Tecfil PSD950/1	R\$ 52,69	R\$ 263,45
56	20	UN	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - REF. IVECO Nº 580 140 3243 / VW 2RO 127 177C / TECFIL PSD 980	Vox FBS980	R\$ 69,13	R\$ 1.382,60
57	10	UN	FILTRO DE AR - REF. MERCEDES BENZ Nº 1930589	Vox HD8889	R\$ 42,42	R\$ 424,20
58	10	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL REF. TECFIL PSC 877 / VOX FBD877 / MANN WK8102	Vox FBD877	R\$ 50,65	R\$ 506,50
60	10	UN	320/A7120 - ELEMENTO SEPARADOR DE ÁGUA - COMBUSTÍVEL	Vox 320A7120	R\$ 95,89	R\$ 958,90
64	15	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - REF. PSD 980 TECFIL	Vox FBS980	R\$ 69,13	R\$ 1.036,95
72	05	UN	FILTRO DE AR REF. TECFIL ASR806 / MANN CF300 / FRAM CA9744SY / VOX HD806	Vox HD806	R\$ 15,40	R\$ 77,00
75	3	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL REF. TECFIL PSC498 / FRAM P4836 / MANN WK842/3 PARA FORD F-1000 / GM S-10/BLAZER MOTOR MWM	Vox FBD498	R\$ 34,15	R\$ 102,45
77	10	UN	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE REF. MB 0001801609 / TECFIL PEL2003 / FRAM CH8751 / MANN HU931/5X / VOX LE2003 PARA MB 915C	Vox LE2003	R\$ 15,06	R\$ 150,60
79	10	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL REF. TECFIL PSC494 / VOX FBD494 / MANN WK950/6 / FIL ZP 80 F PARA IVECO	Japan FCBR265	R\$ 34,15	R\$ 341,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			DAILY CITY / EUROCARGO			
81	6	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA REF. TECFIL PSD450/1 / FRAM PS9029 / MANN WK1030 PARA MOTORES MARCOPOLO VOLARE, RENAULT MASTER E VOLKSWAGEN COM MWM X10	Vox FBS450/1	R\$ 26,52	R\$ 159,12
84	10	UN	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE REF. TECFIL PL364 / FRAM CH5261 / MANN H932/4 PARA MOTORES MB OM364 (MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO)	Vox LC364	R\$ 8,72	R\$ 87,20
85	5	UN	FILTRO DE AR REF. MANN C21493 / FRAM CA546 / TECFIL AP5460 / VOX HP5460 PARA FORD CARGO E VW VÁRIOS	Vox HP5460	R\$ 77,70	R\$ 388,50
86	20	UN	FILTRO DE ÓLEO - REF. TECFIL Nº PSL 282 / FRAM PH 3900 / MANN W 940/34 / VOX LB 282 / FORD 3908616	Vox LB282	R\$ 14,14	R\$ 282,80
89	5	UN	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE REF. FRAM C4DB OU CH4829 / MANN H1271 / TECFIL PL442 PARA MOTORES M.B. L608D/L610	Vox LC442	R\$ 16,76	R\$ 83,80
93	30	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL REF. TECFIL FC164 / MANN BFU700 / FRAM C11864Z / VOX FB164 PARA MOTOR MB OM364 (M.O. MARCOPOLO)	Vox FB164	R\$ 11,63	R\$ 348,90
95	10	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL REF. VOX FS08/1 / MANN WK613/3 / FRAM G5738 / TECFIL GI08/1 PARA MOTORES VW KOMBI/GOL/SAVEIRO	Vox FS08/1	R\$ 9,61	R\$ 96,10
98	10	UN	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE REF. FRAM PH2870A / TECFIL PSL561 / VOX LB561 / MANN W719/4 PARA MOTORES VW GOL/SAVEIRO 1.5 E 1.6 ANTIGA	Vox LB561	R\$ 15,34	R\$ 153,40
99	30	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL REF. VOX FBS2/255 / TECFIL PC2/255 / MANN P945/2 / FRAM C4163 / CAV 796 PARA GM D-20, MASSEY FERGUSON E VALMET	Vox FBS2/255	R\$ 10,26	R\$ 307,80
101	6	PC	FILTRO CA-4260 AR K-CLIPPER	Tecfil AR2867	R\$ 25,41	R\$ 152,46
102	15	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL REF. TECFIL PSC496 / MAHLE KC18 / MANN WK842 / VOX FBD496 PARA FIAT DUCATO, AGRALE, FORD SÉRIE F, VW E IVECO DAILY CARGO	Vox FBD496	R\$ 15,48	R\$ 232,20
108	5	UN	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE REF. FRAM PH927A / MANN W921 / TECFIL PSL565 PARA MOTORES VW SAVEIRO/GOL/VOYAGE/PARATI	Vox LB565	R\$ 11,21	R\$ 56,05
109	6	UN	FILTRO DE AR - REF. MAHLE LX 208/1 / MANN FILTER C2852/2	Vox HL9621	R\$ 11,34	R\$ 68,04
110	12	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL REF. FRAM C1191 / TECFIL PC2/155 / MANN P916/5 / VOX FBS2/155 / MWM/PERKINS 635776 TIPO CAV 296	Vox FBS2/155	R\$ 6,65	R\$ 79,80
111	3	UN	FILTRO CA-282 AR F4000	Vox HP7996	R\$ 61,53	R\$ 184,59
112	10	UN	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE REF. TECFIL PL519 / FRAM CH2927 / MANN H1292 OU H12111 PARA MOTORES M.B. OM352 E OM366	Tecfil PL519	R\$ 20,29	R\$ 202,90
113	5	PC	FILTRO CH-2989 H-1164 LUB.MB	Vox LC345	R\$ 47,46	R\$ 144,10
114	5	UN	FILTRO AR AP-7998 TECFIL MB	Vox HP7998	R\$ 41,45	R\$ 207,25
115	15	UN	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE REF. TECFIL PSL900 / FRAM PH3508 / MANN W934 PARA TRATORES M.F. /	Vox LB900	R\$ 13,74	R\$ 206,10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			N. H. / JCB			
116	5	UN	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE REF. TECFIL PSL171 PARA MOTORES SCANIA (TODOS), AGRAL TX 1.100 E VALMET 118.4/128.4/138.4	Vox LB171	R\$ 13,96	R\$ 69,80
118	20	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL REF. MAHLE KX43 / FRAM C11860ZP / TECFIL FC161 / MANN BFU707 / VOX FB161 / BOSCH 0986450704 (BOSCH 1/2 LITRO)	Vox FB161	R\$ 6,82	R\$ 136,40
120	5	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL FS 1015	Vox FBS960/1	R\$ 28,93	R\$ 144,65
123	10	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL REF. VOLVO 20805349 / MANN WDK 962/1 / FRAM P5694 / TECFIL PSC79 / VOX FBD79 PARA MOTOR VOLVO	Vox FBD79	R\$ 34,48	R\$ 344,80
124	5	UN	FILTRO DE AR REF. TECFIL AP8528 / MANN C13144/4 / FRAM CA3105 / VOX HP8528 PARA MOTORES MB OM314	Vox HP8528	R\$ 30,29	R\$ 151,45
125	10	UN	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO REF. TECFIL ASR353 / FRAM CA9746SY / MANN CF600/1 / TURBO TR610 PARA VOLARE W8	Vox HDS353	R\$ 36,61	R\$ 366,10
126	10	UN	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE REF. TECFIL PSL123 / FRAM PH36 / MANN W940/18 PARA MICRO VW, MOTOR MWM 229/4 E TRATOR VALMET 3000E	Vox LB123	R\$ 14,90	R\$ 149,00
127	6	UN	FILTRO DE AR REF. TECFIL ARS7109 / MANN C14200 / FRAM CA9003 / MANN C15300 / VOX HD7109	Tecfil ARS7109	R\$ 28,28	R\$ 169,68
128	6	UN	FILTRO DE AR REF. VW 2S0129620B / FRAM CA5626PU / MANN C27830 / TECFIL ARS9839 / VOX HD9839 / DELPHI EFA 946 PARA FORD CARGO E VW VÁRIOS	Vox HD9839	R\$ 71,79	R\$ 430,74
130	5	UN	FILTRO LUBRIFICANTE REF. 941280190056 MWM OU PEL 804 PARKER RACOR (CAMINHÃO INTERNATIONAL)	Vox LE804	R\$ 53,20	R\$ 266,00
131	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PSC – 491	Vox FBD491	R\$ 27,73	R\$ 277,30
132	6	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-327	Vox LB327	R\$ 23,99	R\$ 143,94
133	6	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL - REF. PSC 994	Vox FBD994	R\$ 22,13	R\$ 132,78
136	6	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL - REF. PSC451 (TECFIL)	Vox FBD451	R\$ 58,01	R\$ 348,06
137	6	UN	FILTRO LUBRIFICANTE - REF. PSL541 (TECFIL)	Vox LB541	R\$ 19,16	R\$ 114,96
139	6	UN	FILTRO DE AR - REF. ARL9114	Vox ARL9114	R\$ 46,06	R\$ 276,36
140	10	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - REF. GI06/7 (TECFIL)	Vox FS06/7	R\$ 12,11	R\$ 121,10
141	6	UN	FILTRO LUBRIFICANTE - REF. PSL134	Vox LB134	R\$ 10,98	R\$ 65,88
142	6	UN	FILTRO DE AR - REF. AP7108 (TECFIL)	Vox HP7108	R\$ 33,61	R\$ 201,66
144	5	UN	FILTRO DE AR - REF. 93828280 / TECFIL ARS8234 / FRAM CA10221 / MAN C18450/1	Tecfil ARS8234	R\$ 51,02	R\$ 255,10
145	10	UN	FILTRO DE AR - REF. MERCEDES BENZ Nº 1930590	Vox HDS889	R\$ 32,68	R\$ 326,80
146	5	UN	FILTRO LUBRIFICANTE - REF. TECFIL PSL 902 / MAHLE OC 261 / FRAM PH 5443 / WEGA WO 290	Vox LB902	R\$ 14,72	R\$ 73,60
148	10	UN	FILTRO LUBRIFICANTE - REF. PSL 338 (TECFIL)	Vox	R\$ 30,04	R\$ 300,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

				LB338		
149	10	UN	FILTRO DE AR - REF. 165469905R	Vox HLP5135	R\$ 17,15	R\$ 171,50
150	10	UN	FILTRO DE AR - REF. 165468558R	Vox HLP5135	R\$ 17,15	R\$ 171,50
151	5	UN	FILTRO DE AR - REF. 52102242	Tecfil ACP126	R\$ 14,69	R\$ 73,45
152	5	UN	FILTRO LUBRIFICANTE - REF. 1851766M1	Vox LC957	R\$ 11,54	R\$ 57,70
153	5	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - REF. TECFIL PSC 877	Vox FBD877	R\$ 50,65	R\$ 253,25
155	5	UN	FILTRO LUBRIFICANTE REF. WK950/19	Vox FBD493	R\$ 38,53	R\$ 192,65
157	10	UN	FILTRO LUBRIFICANTE - REF. PSL 619 TECFIL	Vox LB619	R\$ 9,57	R\$ 95,70
158	30	UN	FILTRO LUBRIFICANTE - REF. PSL 562 TECFIL	Vox LB562	R\$ 15,34	R\$ 460,20
162	5	UN	FILTRO LUBRIFICANTE - REF. 24588463	Vox LB619	R\$ 9,57	R\$ 47,85
163	5	UN	FILTRO DE AR - REF. 52102242	Vox FAC126	R\$ 13,57	R\$ 67,85
164	5	UN	FILTRO DE AR CABINE - REF. 7701209837	Vox FAC837KIT	R\$ 22,70	R\$ 113,50
165	10	UN	FILTRO LUBRIFICANTE - REF. 84221215	Vox LB338	R\$ 42,06	R\$ R\$ 420,60
167	5	UN	FILTRO LUBRIFICANTE - REF. 1851766M1	Vox LC957	R\$ 12,43	R\$ 62,15
168	1	UN	FILTRO DE AR CABINE - REF. ACP103	Vox FAC103	R\$ 8,20	R\$ 8,20
170	5	UN	FILTRO DE AR - REF. ARS 2867	Tecfil AR2867	R\$ 35,57	R\$ 117,85
171	5	UN	FILTRO DE AR - REF. CA 283A	Vox HP7998	R\$ 58,03	R\$ 290,15
172	5	UN	FILTRO DE AR - REF. CA 5741	Vox HD8889	R\$ 59,39	R\$ 296,95
174	5	UN	FILTRO LUBRIFICANTE REF. 941280190056 MWM OU PEL 804 PARKER RACOR (CAMINHÃO INTERNATIONAL)	Vox PEL804	R\$ 57,29	R\$ 286,45

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de até 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e licitações, **no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs., em dias de expediente normal. Quando se tratar da aquisição de apenas 01 (uma) unidade por item, o fornecimento deverá ser realizado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, visto que trata-se do atendimento de veículos escolares que não poderão ficar parados por muito tempo.**

2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº 0-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, correndo por conta da Contratada as despesas de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - O **Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- 1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
- 2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
  - 2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
  - 2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
- 3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
- 4 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
- 5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
- 6 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

- 1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.
- 2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.
- 3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
  - 3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Município de Pederneiras para as compras durante o período de 12 (doze) meses.
- 4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

**10 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.**

**11 - Caso ocorra algum problema com o veículo e isto fique comprovado que é decorrente de má qualidade da peça fornecida, o licitante vencedor deverá arcar com todos os custos e demais prejuízos decorrentes deste fato, sem prejuízo das demais sanções previstas no item anterior.**

12 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 23 de março de 2021.

**VANDIR JORGE FILHO**  
CPF: 330.934.338-35

Lincetractor Comercio, Importação E Exportação Eireli  
Epp

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita Municipal